



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado CGA/SAAD nº 300/2019 - SPDOC SG – 2546809/2019

Interessado: [REDACTED].
Unidade: Coordenadoria de Regiões de Saúde.
Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde.
Assunto: Denúncia Online que relata possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 08/2019 para contratação de serviços turísticos, realizada pela [REDACTED], da Coordenadoria de Regiões de Saúde.

Relatório CGA/SS nº 195/2019

Trata o presente de protocolado instaurado mediante denúncia online relatando possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 08/2019 para contratação de serviços turísticos, realizada pela [REDACTED] da Coordenadoria de Regiões de Saúde, às fls. 01/04.

A denúncia foi efetuada pela [REDACTED] e relatou possíveis irregularidades no pregão eletrônico nº 08/2019 em relação ao Cadastur da empresa vencedora, mencionando a [REDACTED] como denunciada.

Efetuaram-se pesquisas no sistema de folha de pessoal da Prodesp identificando-se o [REDACTED] cópia da Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº PE 08/2019, sendo que referido pregão foi revogado pela Autoridade competente e ficha cadastral completa e simplificada [REDACTED], às fls. 05/27.

Após Despacho CGA/SS nº 511/2019, datado de 17/09/2019, encaminhou-se o Ofício SGOFI nº 2019/00272 ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Regiões de Saúde a fim de se manifestar em relação à revogação do Pregão Eletrônico nº PE 08/2019, às fls. 28/29.

Em 21/10/2019 incorporou-se resposta da Coordenadoria de Regiões de Saúde, por meio do Despacho SESDES nº 2019/02972, com a devida manifestação do Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos, às fls. 31/34.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Às fls. 36/41 juntaram-se pesquisas realizadas no cadastro de pregões da referente ao novo processo licitatório para prestação de serviços de gerenciamento de eventos e da Ata no BEC - Bolsa Eletrônica de Compras identificando-se que a empresa vencedora foi a [REDACTED]

É o Relatório.

O presente protocolado foi instaurado mediante denúncia online relatando possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 08/2019 para contratação de serviços turísticos, realizada pela [REDACTED], da Coordenadoria de Regiões de Saúde.

Preliminarmente foram realizadas pesquisas do Pregão Eletrônico mencionado (08/2019) identificando-se que o referido Pregão foi revogado pela autoridade competente.

Em seguimento foi oficiado à Coordenadoria de Regiões de Saúde a fim de se manifestar sobre a revogação.

O Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos da Coordenadoria de Regiões de Saúde informou que o pregão teve como vencedora a [REDACTED]

Houve questionamentos da [REDACTED] EPP relatando que a localização do hotel não atendeu o termo de referência e que não foi apresentado cadastro correspondente.

Posteriormente, em resposta ao recurso impetrado, decidiu-se propor a revogação em face das alegações, havendo a necessidade de agendamento de nova abertura de Sessão Pública.

Nova Sessão foi agendada para o dia 30/10/2019, Oferta de Compra 090112000012019OC00065, e a empresa vencedora do certame foi [REDACTED]

O processo transcorreu normalmente, não havendo impugnações ou interposições de recursos.

Diante do exposto, conclui-se que as providências foram adotadas pela Coordenadoria de Regiões de Saúde, não identificando irregularidades que justifiquem a continuidade dos trabalhos correcionais.

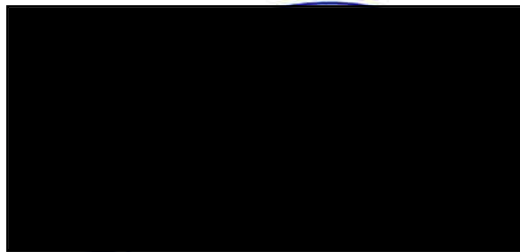


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Desse modo, revela-se recomendável o encaminhamento do presente protocolado a Presidente desta Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e, se em termos, o arquivamento, em caráter permanente, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.

Ao final, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA/Setorial Saúde, em 01 de novembro de 2019.



Augusto Jun Tanaka

Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado CGA/SAAD nº 300/2019 - SPDOC SG – 2546809/2019

Interessado: [REDACTED]

Unidade: Coordenadoria de Regiões de Saúde.

Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde.

Assunto: Denúncia Online que relata possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 08/2019 para contratação de serviços turísticos, realizada pela [REDACTED] da Coordenadoria de Regiões de Saúde.

Despacho CGA/SS nº 593/2019

1. Acolho o relatório correccional que me antecede.
2. Encaminhe-se a Presidente desta Corregedoria Geral de Administração para conhecimento e, se em termos, o arquivamento, em caráter permanente, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.
3. Ao final, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA/SS nº 593/2019 de novembro de 2019.

[REDACTED]
Lawrence K. de Almeida Tanikawa
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SAAD nº 300/2019 - SPDOC SG – 2546809/2019

Interessado: [REDACTED]

Unidade: Coordenadoria de Regiões de Saúde.

Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde.

Assunto: Denúncia Online que relata possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 08/2019 para contratação de serviços turísticos, realizada pela [REDACTED], da Coordenadoria de Regiões de Saúde.

1. Acolho a manifestação correcional de fls. retro, adotando-a como fundamento para decidir.
2. Arquive-se o presente procedimento, em caráter definitivo, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.
3. Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016 e adoção de demais medidas previstas no parágrafo 4º do referido artigo - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA, em 21 de novembro de 2019.

[REDACTED]
Ruth Helena Pimentel de Oliveira
PRESIDENTE